



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Cartão de Proximidade tipo PrimeProx Clamshell .

A aquisição deste material (cartões de proximidade), que será utilizado para a Confecção de Crachás pela DSTE/TRF4, tem a finalidade de manter atualizado o controle de acesso e identificação de Magistrados (as), Servidores (as), Estagiários (as), Colaboradores Terceirizados (as) e Público Usuário (Externo, com demanda de crachás 'provisórios' e para 'visitantes', etc.) que circula nos Prédios deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição (DSTE/TRF4) para dar continuidade ao controle de acesso e identificação do público que circula nas dependências deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), necessita adquirir esta quantidade relacionada, para fins de reposição deste material, considerando que é compatível com os leitores e catracas dos sistemas atualmente existentes neste TRF4, bem como a impressora já adquirida, para a devida confecção dos crachás.

2.2 Desta forma, é de extrema importância que os crachás tenham compatibilidade com os equipamentos anteriormente adquiridos e atualmente em uso no controle de acesso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS/ QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

3.1. - A contratada deverá fornecer o item no padrão e modelo, conforme especificações abaixo relacionadas ou no modelo fornecido pela Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição (DSTE/TRF4) quando necessário:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
500 (quinhentas) unidades	Cartão de Proximidade tipo PrimeProx Clamshell

3.2. - A contratada deverá informar, no momento do contato inicial, a marca e modelo do material cotado para viabilizar a verificação de suas características em relação ao contido no Termo de Referência, visando atender a solicitação formulada por esta Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição (DSTE/TRF4).

3.3 - Todas as características requisitadas no presente Termo de Referência devem ser rigorosamente seguidas pela contratada, sendo possível a exigência de amostra do item antes da entrega efetiva do produto.

3.4 - O aceite final do material será realizado pelo Executor do Contrato do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4ª Região), a Diretora da Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição (DSTE/TRF4) – Srª Ana Paula Amaral Silva Hollas (Matrícula nº 12.777).

3.5 - Poderá ser exigido da contratada a apresentação de 01 (uma) unidade do equipamento requisitado e que deverá ser entregue na sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4ª Região) - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-395, sendo o meio oficial de comunicação o email institucional: nuseg@trf4.jus.br

3.6 - A contratada deverá informar no momento do contato inicial para fornecimento do material antes descrito marca, modelo, especificações técnicas e deverá fornecer qualquer material visual que indique a comprovação das características exigidas (folder, site do fabricante, manual, fotos, etc.), esse procedimento se dará para viabilizar a verificação de características do material em relação ao contido no Termo de Referência.

3.7 - A mera apresentação de proposta comercial com descritivo de características, ainda que igual ao que apresentado no Termo de Referência, não cumpre o disposto no item 3.6.

3.8 - A comprovação de marca/fabricante deverá ser feita no momento do contato inicial para fins de fornecimento.

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a contar da solicitação de fornecimento, pelo acionamento do contato via NUCOMP.

4.1.1 - Para solicitação de prorrogação do prazo de entrega, em especial para produtos importados, a Contratada deverá solicitar formalmente a dilação do prazo, incluindo no requerimento toda a documentação comprobatória do pedido já realizado, o qual deverá estar aguardando a entrega (ou, se for o caso, a liberação da Receita Federal).

4.1.2 - Qualquer solicitação de dilação de prazo será analisada pela Assessoria Jurídica do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4ª Região).

4.2 - Caso seja necessária a reapresentação do material por não cumprir, no todo ou em parte, os requisitos constantes no presente Termo de Referência, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após a informação do descumprimento pelo Executor do Contrato do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4ª Região).

4.3 - Caso a empresa não entregue o material dentro do prazo especificado, ou seja, ocorrendo atraso na entrega do objeto/prestação do objeto da contratação, incorrerá em advertência e/ou multa contratual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o limite de 12% (doze por cento) do valor do item contratado e/ou suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade, ou de sua inexecução, com multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, razão pela qual está a Empresa, desde já, ciente quanto à incidência de penalidade legal.

4.4 - No caso de descumprimento total das obrigações contratuais a Contratada incorrerá em multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

5. GARANTIA MÍNIMA

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do atesto definitivo do material pelo Executor do Contrato do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4ª Região).

6. LOCAL DE ENTREGA

Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF/4ª Região

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300 - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, CEP: 90.010-395

Setor: Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição – DSTE/TRF4 (térreo – Torre B)

Responsável: Diretora da Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição do TRF/4ª Região (DSTE/TRF4) – Ana Paula Amaral Silva Hollas - Matrícula nº 12.777

Contato: (51) 3213-3782 e (51) 3213.3532

7. DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO E DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

7.1 Para fins de obtenção de uma estimativa do valor aproximado unitário do bem a ser adquirido, a Administração Pública seguiu a orientação do art. 7º da IN nº 65/2021, do Ministério da Economia, observando-se os preços praticados pela empresa em contratações similares em outros órgãos ou entidades, por meio de notas fiscais, bem como os valores ofertados pelo mercado.

7.2. Assim, considerando-se que se pretende contratar, estima-se um custo total de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais) com a referida aquisição.

8. RESPONSÁVEL

Ana Paula Amaral Silva Hollas - Matrícula nº 12.777 - Diretora da Diretoria de Segurança, Transporte e Expedição (DSTE/TRF4).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA AMARAL SILVA HOLLAS, Diretora de Segurança, Transporte e Expedição**, em 02/06/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8434738** e o código CRC **C1FDB1E0**.